ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 14/71.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru, Quinze (15) dias de licença para ausentar-se do Município a fim de'' tratar assuntos de interêsse do mesmo.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Munâcipal, autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação nº 0.2, Código 3.1.3.0 Item 02.00 do Orçamento Vigente, a importâncâa de NOVECENTOS CRUZEIROS (Cr$ 900,00).

Art. 3º - O goso da licença concedida pela presente Resolução, ficará a critério do licenciado em atendimento da melhor conveniencia da administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos trinta dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e um (197 ).

RAIMUNDO DE FREITAS
=Presidente=